



**LUCAS
DO RIO
VERDE**

PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE
Av. América do Sul, 2500-S - Parque dos Buritis - Lucas do Rio Verde - Mato Grosso - CEP 78455 000
Fone: (65) 3549 8300 - CNPJ 24.772.246/0001-40 - www.lucasdorioverde.mt.gov.br

PORTARIA Nº 433, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Nomear a comissão especial de padronização de itens/serviço, para a contratação de empresa para o fornecimento de combustível (gasolina, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), para uso desta secretaria da administração pública de Lucas do Rio Verde MT.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO, Secretária Municipal de Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Decreto Municipal n. 3773/2018 de 19 de janeiro de 2018, objetivando a padronização de itens/serviços com a finalidade de minimizar os riscos intrínsecos, e realizar a qualificação da análise das necessidades de materiais, excluindo assim aqueles que estão duplicados e com erros tanto na descrição, como na unidade de medida e visando a economicidade ao Órgão Público.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Padronização de itens/serviços, com as seguintes competências:

1. Coordenar, acompanhar a execução da padronização sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
2. Controlar o prazo de entrega das listas sob sua responsabilidade;
3. Comunicar formalmente à unidade competente, as alterações, inclusão e exclusão realizadas;
4. Deve observar a Resolução de Consulta nº 20/2016 do TCE/MT, que disciplina sobre a pesquisa de preço;
5. Poderá solicitar por escrito a autoridade superior, assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
6. Elaborar e assinar o quadro comparativo da cotação, contendo a planilha das médias dos valores orçados contendo o quadro demonstrativo das cotações obtidas e a média;
7. Realizar os orçamentos devem ser realizados com base no quantitativo utilizado no último processo publicado;
8. Cadastrar os itens/serviços no Site do TCE e no Sistema utilizado pela Administração;
9. Realiza um levantamento/histórico de itens licitados nos anos anteriores, para levantamento de demanda;
10. Estudo para alterar, incluir ou excluir a descrição e/ou a unidade de medida;
11. Indicar outro membro caso o mesmo por algum motivo precise se desligar;
12. Solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes as decisões e providências que ultrapassem a competência da Comissão;

Art. 2º Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos a Comissão de padronização, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

Art. 3º Nomear os membros para compor a Comissão de Padronização, formada pelos seguintes servidores:

Presidente: Aline Hartmann - Matrícula 004744 – Secretaria Municipal de Administração

Secretário: Diego Araujo Carrijo - Matrícula 006315 - Secretaria Municipal de Saúde

Membro: Emerson Casagrande - Matrícula 2201 – Secretaria Municipal de Educação

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ciente em: 22 / 05 / 19	Ciente em: 27 / 05 / 2019
Assinatura: Diego A.	Assinatura: Emerson Casagrande
Nome por extenso: Diego Araujo Carrijo	Nome por extenso:
Ciente em: 29 / 05 / 19	
Assinatura: Aline Hartmann	
Nome por extenso: ALINE HARTMANN	

Lucas do Rio Verde - MT, 02 de abril de 2019.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Secretária Municipal de Administração

Andressa L. Frizzo
Sec. Mun. de Administração
Portaria 64/2018

Publique-se, registre-se e cumpra-se.